

DECRETO Nº 6035/87
de 10 de julho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 553 de 10/07/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
2.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

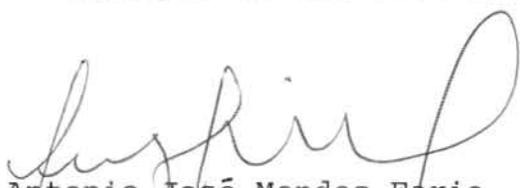
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), autorizado pela Lei nº 3252/87, de 10 de julho de 1987, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

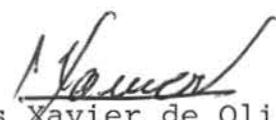
CÂMARA MUNICIPAL	
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria
0.00 - 01070211.01	Móveis, Máquinas e Outros
0.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 500.000,00
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços
0.00 - 3120	Material de Consumo 700.000,00
0.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 800.000,00

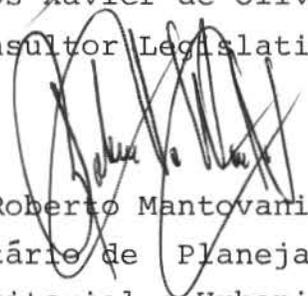
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6035/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de julho de 1987.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de julho do a
no de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos